



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 015/2023

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Garanhuns.

Art. 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte e ainda, mediante a comunicação à polícia.

§ 1º - Deverão ser utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, contendo os dizeres: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. COMUNIQUE NOSSOS COLABORADORES QUANDO ESTIVER EM SITUAÇÃO DE RISCO OU SENDO AMEAÇADA."

§ 2º - Além dos meios previstos no *caput*, o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco poderá ser prestado através de outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 3º - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão orientar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º - A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único – Os valores arrecadados, provenientes da aplicação das multas previstas na presente lei, serão destinados a programas de proteção à mulher.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Bruno Rafael Perreira dos Santos
Vereador
G05



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de combater a violência e o assédio que as mulheres vêm sofrendo e, principalmente, de proteger a integridade daquelas que, estando em bares, restaurantes e casas noturnas, sintam-se em situação de risco, apresentamos esta propositura.

O Brasil vem ano a ano batendo recorde de feminicídios e aumentando o número de violência contra a mulher, chegando a 699 mulheres assassinadas só no primeiro semestre de 2022, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o que mostra a importância deste projeto de lei para as mulheres do nosso município.

Desta forma, peço e espero apoio dos meus pares para a aprovação desse importante projeto.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE
____ DE ____.


Bruno Rafael Ferreira dos Santos
Vereador.
G05

**BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
VEREADOR**